Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1159/88

MAJORA GRATIFICAÇÃO DAS ESTAGIÁRIAS DE CEBEM E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TAREFA

NILSON WILHELMS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1822 de 11 de março de 1988.

CONSIDERANDO, a necessidade de reposição salarial, além da aplicação da URP.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam majoradas as gratificações pagas as Estagiárias do Cebem de Mondaí e Iporã, bem como da prestação de serviços por tarefa as modeladores de pedras irregulares.

§ 1º No mês de março de 1988, fica concedido 30% (trinta por cento) a título de reposição salarial, juntamente com o percentual da URP (Unidade de Referência de Preços) de 16,19% / (dezesseis virgula dezenove por cento).

§ 2º Nos meses de abril e maio de 1988, incidirão apenas os percentuais de 16,19% (dezesseis virgula dezenove por cento) para cada mês do trimestre, segundo o que dispõe a legislação federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos retroativos a partir de 1º de março de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 28 de março de 1988

NILSON WILHELMS
Prefeito Municipal

Egon E. Beib
Diretor Financeiro

Werner Diehl
Chefe de Ga...